



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PORTARIA Nº 59, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispensa de Licitação.”

PUBLICADO

15 FEV. 2022

Germana Stella Souza Vitória
Secretária Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Edéia/GO necessita contratar serviços de produção fotográfica e divulgação dos trabalhos deste Poder Legislativo nas redes sociais para o período de fevereiro a dezembro de 2022, exceto mês de julho, conforme constante no Processo Administrativo nº 0435.2022.

CONSIDERANDO que a empresa **C E GOMES BARSÍ - JCD GOIAS PUBLICIDADE E JORNALISMO**, inscrita no CNPJ n. 18.423.360/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Palmeiras QD 21 LT 08, n. 380, setor Central, Cezarina-GO, apresentou orçamento compatível, inclusive de melhor preço à pesquisa realizada junto ao portal da transparência, e, portanto mais condizente com as necessidades desta Administração, justificando-se o preço a ser contratado, em conformidade com o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

CONSIDERANDO que o valor para prestação do serviço se enquadra dentro do limite estampado no inc. II, do art. 24, c/c art. 23, II, a, todos da Lei nº 8.666/93, atualizados pelo Dec. nº 9.412/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica por força da Lei nº 8.666/93 declarada a **DISPENSA** de Processo Licitatório, com fulcro no artigo 24, II, para contratação da empresa **C E GOMES BARSÍ - JCD GOIAS PUBLICIDADE E JORNALISMO**, inscrita no CNPJ n. 18.423.360/0001-61, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Palmeiras QD 21 LT 08, n. 380, setor Central, Cezarina-GO, visando à prestação dos serviços de produção fotográfica e divulgação dos trabalhos deste Poder Legislativo nas redes sociais pelo período de fevereiro a dezembro de 2022, exceto mês de julho, conforme processo administrativo nº 0435.2022, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 2º - A Secretaria Administrativa tomará as providências necessárias para o firmamento do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.


DIOGO SOARES E SILVA
Presidente